

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1112 • quarta-feira, 25 de Janeiro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 62, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE ALVARES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Procuradoria - Geral Do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 136, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGÉRIO ANGELLO CHIMIRRI CANDIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Produção Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de janeiro de 2017.

Corumbá, 24 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 137, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LINCOLN ROBERTO DA SILVA LOPES do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 24 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 146, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LENIRA PIERRI MESSIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 25 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 147, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIA MARINHO VINAGRE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Desenvolvimento do Comércio da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Produção Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 25 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 148, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA DE SIQUEIRA GUSMÃO PEREIRA DA ROSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 25 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 149, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE PESSOAL.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HUNNT CARVALHO DE ASSIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Designar **HUNNT CARVALHO DE ASSIS** para responder pela Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 25 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 150, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADJALMA DO ESPIRITO SANTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Serviços e Transportes Oficiais da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 25 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 151, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARICLEIDE NEVES BARBOZA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-03, na Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 25 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 152, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIA HELENA FLORES LIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 25 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 153, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 25 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 154, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **RUI SEBASTIÃO GONÇALVES DE PAULA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 25 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 156, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **REGIANE PADOA PIMENTA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência do Cerimonial Público da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 20 de janeiro de 2017.

Corumbá, 25 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo - 20/2013, Processo - 13935/2013, Tomada de Preços

- nº07/2013. Objeto - Execução de obra/serviços de construção de UBS (unidade básica de saúde), bairro Guatós, no Município de Corumbá-MS. Contratada: SILVA E AGUILAR LTDA. O Município de Corumbá, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações: Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos”. 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 37.10.16.482.103.7.066 - Desenvolvimento de Programas Habitacionais e de Desenvolvimento Urbano - Pac “Casa Nova” 44.90.51.00 - Obras e instalações. Data da Assinatura: 02/01/2017. Assina:Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo - 18/2012, Processo - 44353/2011, Concorrência nº16/2011. Objeto - de obra e serviços de implantação de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no Bairro Guatós no Município de Corumbá-MS. Contratada: Equipe Engenharia Ltda. O Município de Corumbá, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações: Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos”. 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 37.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 37.10.16.451.103.7.174 - Construção e Infraestrutura do Complexo Habitacional do Bairro Guatós - Casa Nova - 2, 44.90.51.00 - Obras e instalações. Data da Assinatura: 02/01/2017. Assina:Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 43.200/2014. Contrato Administrativo - 031/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Obra/Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, existentes no município de Corumbá-MS.

Faz se registrar com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos”.

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 750.736.417-87 e RG nº 063.973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, nº 711, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Art. 7º, Inciso I, Alínea “d”:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10.26.782.101.7.062 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso - 100.000 - Recursos Ordinários

Fonte de Recurso - 170.000 - Recursos Orçamentos

Fonte de Recurso - 180.501 e 180.502 - Recursos Fundersul

Data da Assinatura: 02/01/2017

ASSINA: SR. RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 43.205/2014. Contrato Administrativo - 030/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Objeto: Obra/Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação das vias, travessões com revestimento primário, existentes no município de Corumbá-MS

Faz se registrar com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos”.

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Ricardo



Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 750.736.417-87 e RG nº 063.973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, nº 711, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Art. 7º, Inciso I, Alínea "d":

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10.26.782.101.7.062 - Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso - 100.000 - Recursos Ordinários
 Fonte de Recurso - 180.501 - Recursos Fundersul
 Fonte de Recurso - 170.000 - Recursos Royalties
 Fonte de Recurso - 116.000 - Recursos CIDE
 Data da Assinatura: 02/01/2017
 ASSINA: SR. RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 49.769/2013. Contrato Administrativo - 002/2014.
 PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Objeto: Obra/Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Corumbá-MS.

Faz se registrar com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 750.736.417-87 e RG nº 063.973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, nº 711, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Art. 7º, Inciso I, Alínea "d":

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10.25.752.101.7.069 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural
 44.90.51.00 - Obras e Instalações
 Data da Assinatura: 02/01/2017
 ASSINA: SR. RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE APOSTILA

Processo - 10.251/2012. Contrato Administrativo - 023/2012.
 PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Serviços de Limpeza Pública e Coleta Manual de Entulhos, no município de Corumbá.

Faz se registrar com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 750.736.417-87 e RG nº 063.973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, número 711, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Art. 7º, Inciso I, Alínea "d":

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10.15.452.105.6.491 - Operação de Coleta de Lixo, Limpeza de Vias Públicas e Manutenção para Serviços Públicos
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 100000 - Recursos Ordinários
 170000 - Recursos Royalties
 Data da Assinatura: 02/01/2017
 ASSINA: SR. RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 28/2016 - Processo nº 27.056/2016, visando à contratação de empresa especializada em executar intervenções em bens históricos para a realização de serviços de manutenção e reparos na Praça do Porto Geral no município de Corumbá-MS, em favor da empresa MARINA DIB BUAINAIN EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.705.770/0001-89, no valor total de R\$ 117.686,18 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

Corumbá-MS, 24 de janeiro de 2017.
 (a) Ricardo Campos Ametlla - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Extrato de justificativa para inexigibilidade do chamamento público em termo de Colaboração.

Processo: 1.801/2017.
 Partes: O Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá e UCC - UNIÃO DOS CORDEÕES CARNAVALESÇOS DE CORUMBÁ.
 Objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o carnaval 2017.
 Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 Dotação orçamentária:
 33.83.13.392.103.6120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
 33.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Ficha Orçamentária 2474.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei 13.019/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 PÚBLICOS**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
 TRÂNSITO E TRANSPORTES**

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT), no uso de suas atribuições legais **NOTIFICA** o Sr. João Bosco Martins Lopes, Permissionário Mototaxista, com RG 100441 SSP/MS e CPF 104.874.171-00 com Inscrição Municipal 21.489.00, por não cumprir com a legislação vigente, Lei 1941/2006 artigos 21 e decreto 345/2007, artigo 5º inciso VI e artigo 9º inciso VI.

Ficando impedido de exercer a atividade do Serviço de transporte individual de passageiros, conforme art. 39 - que estabelece a "cassação do alvará de concessão ou permissão" que poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configure a infração do condutor às normas em vigor, assegurando-lhe ampla defesa, e conforme artigo 40 onde estabelece que:

O mototaxista estará sujeito à cassação do alvará de permissão quando:
 Inciso VIII - no caso de condenação criminal, transitada em julgado.
 A partir da data do recebimento da notificação ou da publicação, o permissionário tem 10 (dez) dias para apresentar defesa, esgotando-se o prazo e não apresentada a defesa, será expedida a notificação de cassação da permissão do Permissionário.

Corumbá-MS 10 de janeiro de 2017.

Paulo Guilherme de Arruda
 Diretor Executivo da Agetrat
Decreto "P" Nº 13 de 1º de Janeiro de 2017

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT), no uso de suas atribuições legais **NOTIFICA** o Sr. Pedro Carreira Filho, Permissionário Mototaxista, com RG 408049 SSP/MS e CPF 379.115.031-68 com Inscrição Municipal 22.928.00, por não cumprir com a legislação vigente, Lei 1941/2006 artigos 6 e artigo 14 do decreto 345/2007.

Ficando impedido de exercer a atividade do Serviço de transporte individual de passageiros, conforme art. 39 - que estabelece a "cassação do alvará de concessão ou permissão" que poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configure a infração do condutor às normas em vigor, assegurando-lhe ampla defesa.

A partir da data do recebimento da notificação ou da publicação, o permissionário tem 10 (dez) dias para apresentar defesa, esgotando-se o prazo e não apresentada a defesa, será expedida a notificação de cassação da permissão do Permissionário.

Corumbá-MS 10 de janeiro de 2017.

Paulo Guilherme de Arruda
 Diretor Executivo da Agetrat
Decreto "P" Nº 13 de 1º de Janeiro de 2017